



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 106/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 275/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO - ME.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa e a empresa **VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO - ME**, sediada na Travessa Coelho Neto, nº 792, Centro, Balsas – MA, inscrita no CNPJ: 33.261.051/0001-26, neste ato representada pela **SRA. VERONICA PEREIRA LIMA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 023184572002-0 SSP/MA e CPF nº 031.949.583-30, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 106/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 029/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento de enxovals para bebê, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de São Pedro dos Crentes - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANT | APRES | MARCA | V. UNIT | V.TOTAL |
|------|--|-------|-----------|-------------|-----------|--------------|
| 02 | Conjunto pagão bebê, 100% algodão malha penteada com bordado meninas/meninos, casaquinhabordado, body regato e mijãozinho sem pé cores variadas Tam. Único | 100 | conjuntos | LORENA BABY | R\$ 16,25 | R\$ 1.625,00 |
| 03 | Cueiro flanelado, 3 unid 80x80cm 100% algodão | 100 | kits | LORENA BABY | R\$ 18,62 | R\$ 1.862,00 |
| 04 | Fralda de tecido pc/3 unid | 100 | kits | INCONFRAL | R\$ 17,25 | R\$ 1.725,00 |
| 07 | Fralda descartaveis regular M pc/8 unid | 100 | pacotes | SCOOB | R\$ 15,65 | R\$ 1.565,00 |



| | | | | | | |
|----|---|-----|----------|-------------|-----------|----------------------|
| 10 | kit banho cores variadas (1 pente, 1 escova e 1 saboneteira) | 100 | kits | CEFISA | R\$ 21,30 | R\$ 2.130,00 |
| 11 | Macacão bebê manga longa meia malha com pé cores variada. Tam. (RN/P/M/G) | 100 | unidades | LORENA BABY | R\$ 22,14 | R\$ 2.214,00 |
| 12 | Mamadeira cores variadas, c/3 unid, tam.1 mamadeira 240ml, 1 mamadeira 80ml e 1 mamadeira 50ml. | 100 | kits | CEFISA | R\$ 25,36 | R\$ 2.536,00 |
| 13 | Mijão bebê meia malha cores variadas sem Pé (RN/P/M/G) | 100 | unidades | LORENA BABY | R\$ 10,21 | R\$ 1.021,00 |
| 16 | Toalha de Banho com capuz cores variadas | 100 | unidades | LORENA BABY | R\$ 17,99 | R\$ 1.799,00 |
| | | | | | | R\$ 16.477,00 |

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/08/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 16.477,00 (dezesseis mil e quatrocentos e setenta e sete reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

11- FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0124.2050.0000- **MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS**
3.3.90.32.00 *Material, Bens ou Serviços para Distribuição Gratuita*

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.2. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.3. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 17 de agosto de 2023.

ROMULO
COSTA
ARRUDA:02
823065369

Assinado de
forma digital por
ROMULO COSTA
ARRUDA:028230
65369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br
VERONICA PEREIRA LIMA
Data: 22/08/2023 15:33:33-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO - ME
CNPJ: 33.261.051/0001-26
SRA. VERONICA PEREIRA LIMA
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



Cleane Fonseca Barros
CLEANE FONSECA BARROS

CPF: 666.787.063-15
PORTARIA Nº 033/2022
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1 *Adriana P. Maccini* CPF: 52219341.83.34
2 *One Larine dos Santos Cardoso* CPF: 063.449-673-70



Razão Social: VERONICA PEREIRA LIMA COMÉRCIO
Ins. Estadual: 12.596.017-4
CNPJ: 33.261.051/0001-26

99.98434-0354

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES - MA
PROPOSTA READEQUADA

| | | | | | | |
|--|--|--|--|-----------------------------|--|--|
| NOME DE FANTASIA: BEBÊ MAIS | | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL: VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO | | | | | | |
| CNPJ: 33.261.051/0001-26 | | | | | | |
| INSC. EST.:125960174 | | | | | | |
| OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO() | | | | | | |
| ENDEREÇO:TRAVESSA COELHO NETO 792 B | | | | | | |
| BAIRRO: CENTRO | | | | CIDADE: BALSAS – MA | | |
| CEP: 65800-000 | | | | EMAIL:VLIMADIST@YAHOO.COM | | |
| TELEFONE: 99 988480906 | | | | | | |
| CONTATO DA LICITANTE: VERONICA | | | | TELEFONE: 99 988480906 | | |
| TELEFONE: | | | | | | |
| BANCO: BANCO DO BRASIL | | | | AGENCIA 5907-2/CONTA 5513-1 | | |

| ITE M | DESCRÍÇÃO | QT D | UN D | MARCA | VLR UNT | VLR TOTAL |
|----------|--|---------|---------|----------------|-----------|--------------|
| 2 | Conjunto pagão bebê, 100% algodão malha penteada com bordado meninas/meninos, casaquinhabordado, body regato e mijãozinho sem pé cores variadas Tam. Único | 100 | CJT | LORENA BABY | R\$ 16,25 | R\$ 1.625,00 |
| 3 | Cueiro flanelado, 3 unid 80x80cm 100% algodão | 100 | KIT | INCONFRA L | R\$ 18,62 | R\$ 1.862,00 |
| 4 | Fralda de tecido pc/3 unid | 100 | KIT | INCONFRA L | R\$ 17,25 | R\$ 1.725,00 |
| 7 | Fralda descartaveis regular M pc/8 unid | 100 | PCT | SCOOB | R\$ 15,65 | R\$ 1.565,00 |



Razão Social: VERONICA PEREIRA LIMA COMÉRCIO
Ins. Estadual: 12.596.017-4
CNPJ: 33.261.051/0001-26

⑤ 99.98434-0354

| | | | | | | |
|----|---|-----|-----|-------------|-----------|--------------|
| 10 | kit banho cores variadas (1 pente, 1 escova e 1 saboneteira) | 100 | KIT | CEFISA | R\$ 21,30 | R\$ 2.130,00 |
| 11 | Macacão bebê manga longa meia malha com pé cores variada. Tam. (RN/P/M/G) | 100 | UND | LORENA BABY | R\$ 22,14 | R\$ 2.214,00 |
| 12 | Mamadeira cores variadas, c/3 unid, tam.1 mamadeira 240ml, 1 mamadeira 80ml e 1 mamadeira 50ml. | 100 | KIT | CEFISA | R\$ 25,36 | R\$ 2.536,00 |
| 13 | Mijão bebê meia malha cores variadas sem Pé (RN/P/M/G) | 100 | UND | LORENA BABY | R\$ 10,21 | R\$ 1.021,00 |
| 16 | Toalha de Banho com capuz cores variadas | 100 | UND | LORENA BABY | R\$ 17,99 | R\$ 1.799,00 |

R\$
16.477,00

VALOR TOTAL R\$ R\$ 16.477,00 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e sete reais)

A EMPRESA: VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO/ENTREGA/GRANTIA DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES -MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO EDITAL

BALSAS – MA 06 DE JULHO DE 2023

Documento assinado digitalmente
VERONICA PEREIRA LIMA
Data: 06/07/2023 10:18:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



VERÔNICA PEREIRA LIMA
(PROPRIETÁRIA)
RG: 0231845720020 SSP-Ma
CPF: 031.949.583-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PORTARIA N.º 032/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **RUBENS MOURA FERNANDES**, em cargo de comissão de Diretor de Departamento, portador do CPF sob o nº **051.816.683-05** e do RG de nº **035621952008 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2021, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA

Código identificador: 44462a413457c41546b3480b653f6ce9

PORTARIA N.º 33/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. **CLEANE FONSECA BARROS**, em cargo de comissão de **Assessora Especial I**, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº **666.787.063-15** e do RG de nº **63077196-0 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA

Código identificador: 1d0bfffed8ef661c4d4749b117d85a568

PORTARIA N.º 34/2022 DE 02 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **FABIO RAMOS DA SILVA**, em cargo de comissão de **Enfermeiro**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão Hospital Amâncio Coutinho, portador(a) do CPF sob o nº **009.983.673-46** e do RG de nº **142921020003 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA

Código identificador: 755c33166bb4a271650f7662252b4dfb

PORTARIA N.º 35/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ROMULO FONSECA BARROS**, servidor em comissão lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, portador(a) do CPF sob o nº **663.037.103-87** e do RG de nº **184286720010 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO**